

RESOLUÇÃO AGE Nº 02/2024

Altera a Resolução nº 001/2018 que cria o Quadro de Empregos de Pessoal da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – AGESAN-RS.

A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio e pelo Estatuto, aprova e manda à publicação a presente RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado o Inciso I – QUADRO DE EMPREGOS DE CONFIANÇA, do Artigo 1º, da Resolução AGO nº 001/2018, que passa a vigor com a seguinte redação:

A) DENOMINAÇÃO: Diretor Geral

Salário: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) mensais, já incluída a gratificação de função, no percentual de 40% (quarenta por cento) a qual deve ser discriminada no recibo de pagamento de salário, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Nº de empregos: 01

Carga horária semanal: Não sujeito à jornada de trabalho, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Descrição Sumária das Atribuições: Atividades de alta complexidade com as competências descritas no Estatuto.

B) DENOMINAÇÃO: Diretor de Administração e Finanças

Salário: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, já incluída a gratificação de função, no percentual de 40% (quarenta por cento)

a qual deve ser discriminada no recibo de pagamento de salário, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Nº de empregos: 01

Carga horária semanal: Não sujeito à jornada de trabalho, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Descrição Sumária das Atribuições: Atividades de alta complexidade com as competências descritas no Estatuto.

C) DENOMINAÇÃO: Diretor de Relações Institucionais

Salário: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, já incluída a gratificação de função, no percentual de 40% (quarenta por cento) a qual deve ser discriminada no recibo de pagamento de salário, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Nº de empregos: 01

Carga horária semanal: Não sujeito à jornada de trabalho, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Descrição Sumária das Atribuições: Atividades de alta complexidade com as competências descritas no Estatuto.

D) DENOMINAÇÃO: Diretor de Regulação e Fiscalização

Salário: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, já incluída a gratificação de função, no percentual de 40% (quarenta por cento) a qual deve ser discriminada no recibo de pagamento de salário, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Nº de empregos: 01

Carga horária semanal: Não sujeito à jornada de trabalho, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Descrição Sumária das Atribuições: Atividades de alta complexidade com as competências descritas no Estatuto.

E) DENOMINAÇÃO: Diretor de Normatização

Salário: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, já incluída a gratificação de função, no percentual de 40% (quarenta por cento) a qual deve ser discriminada no recibo de pagamento de salário, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Nº de empregos: 01

Carga horária semanal: Não sujeito à jornada de trabalho, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Descrição Sumária das Atribuições: Atividades de alta complexidade com as competências descritas no Estatuto.

F) DENOMINAÇÃO: Ouvidor

Salário: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais, já incluída a gratificação de função, no percentual de 40% (quarenta por cento) a qual deve ser discriminada no recibo de pagamento de salário, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Nº de empregos: 01

Carga horária semanal: Não sujeito à jornada de trabalho, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Descrição Sumária das Atribuições: Atividades de alta complexidade com as competências descritas no Estatuto.

G) DENOMINAÇÃO: Assessor de Gabinete da Diretoria

Salário: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) mensais, já incluída a gratificação de função, no percentual de 40% (quarenta por cento) a qual deve ser discriminada no recibo de pagamento de salário, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Nº de empregos: 05

Carga horária semanal: não sujeito à jornada de trabalho, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Requisitos para admissão: Carteira Nacional de Habilitação, Categoria B, Certificado Digital, exames médicos, bem como

experiência comprovada em Carteira de Trabalho ou qualquer outro documento idôneo na área administrativa e/ou técnica afeta a Diretoria que estará lotado. A comprovação de curso superior incompleto a partir do 7º semestre elide a exigência anterior.

Descrição Sumária das Atividades: atividades de média complexidade, elaborar e propor programas de trabalho, desenvolver atividades de planejamento, organização, avaliação, controle e orientação, prestar assessoria em assuntos relativos à área de atuação da diretoria vinculada.

H) DENOMINAÇÃO: Assessor de Aquisições

Salário: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) mensais, já incluída a gratificação de função, no percentual de 40% (quarenta por cento) a qual deve ser discriminada no recibo de pagamento de salário, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Nº de empregos: 01

Carga Horária Semanal: Não sujeito à jornada de trabalho, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Requisitos para admissão: Graduação em administração, engenharias ou direito.

Descrição sumária das atribuições: Atividades de média complexidade, assessorar e conduzir processos de aquisições e compras, analisar e emitir pareceres, assessorar a equipe administrativa.

I) DENOMINAÇÃO: Assessor Ambiental

Salário: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) mensais, já incluída a gratificação de função, no percentual de 40 % (quarenta por cento) a qual deve ser discriminada no recibo de pagamento de salário, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Nº de empregos: 01

Carga Horária Semanal: Não sujeito à jornada de trabalho, os termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Requisitos para admissão: Nível Superior em Biologia, Engenharia Ambiental ou correlatas, com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional.

Descrição sumária das atribuições: Atividades de Média complexidade, acompanhar procedimentos de fiscalização, acompanhamentos das atividades ambientais da agência, acompanhamento de proposições ambientais, dentre outras.

J) DENOMINAÇÃO: Assessor de Fiscalização de Água e Esgoto

Salário: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) mensais, já incluída a gratificação de função, no percentual de 40% (quarenta por cento) a qual deve ser discriminada no recibo de pagamento de salário, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Nº de empregos: 01

Carga Horária Semanal: Não sujeito à jornada de trabalho, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Requisitos para admissão: Graduação em engenharias, arquitetura ou biologia.

Descrição sumária das atribuições: Atividades de média complexidade, assessorar nos procedimentos de fiscalização, propor normativas, revisar relatórios e instruir atos fiscalizatórios, analisar e emitir pareceres, assessorar a equipe técnica.

K) DENOMINAÇÃO: Assessor de Fiscalização de Resíduos e Drenagem

Salário: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) mensais, já incluída a gratificação de função, no percentual de 40% (quarenta por cento) a qual deve ser discriminada no recibo de pagamento de salário, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Nº de empregos: 01

Carga Horária Semanal: Não sujeito à jornada de trabalho, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Requisitos para admissão: Graduação em engenharias, arquitetura ou biologia.

Descrição sumária das atribuições: Atividades de média complexidade, assessorar nos procedimentos de fiscalização, propor normativas, revisar relatórios e instruir atos fiscalizatórios, analisar e emitir pareceres, assessorar a equipe técnica.

L) DENOMINAÇÃO: Assessor de Fiscalização

Salário: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) mensais, já incluída a gratificação de função, no percentual de 40 % (quarenta por cento) a qual deve ser discriminada no recibo de pagamento de salário, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Nº de empregos: 01

Carga Horária Semanal: Não sujeito à jornada de trabalho, os termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Requisitos para admissão: Ensino Médio completo e experiência em regulação de saneamento de no mínimo 12 meses ininterruptos.

Descrição sumária das atribuições: Atividades de Média complexidade, propor procedimentos de fiscalização, assessoramento nas vistorias às estruturas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e instruir autos de fiscalização em conjunto com os Agentes de Fiscalização.

M) DENOMINAÇÃO: Coordenador Administrativo e de Recursos Humanos

Salário: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais, já incluída a gratificação de função, no percentual de 40% (quarenta

por cento) a qual deve ser discriminada no recibo de pagamento de salário, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Nº de empregos: 01

Carga Horária Semanal: Não sujeito à jornada de trabalho, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Requisitos para admissão: Graduação em administração ou ciências contábeis, Carteira Nacional de Habilitação, Categoria B, Certificado Digital, exames médicos, bem como experiência comprovada em Carteira de Trabalho ou qualquer outro documento idôneo de, no mínimo, 12 meses ininterruptos.

Descrição sumária das atribuições: Atividades de média complexidade, coordenar a equipe administrativa, assessorar e propor normativas na área administrativa e de recursos humanos.

N) DENOMINAÇÃO: Coordenador de normatização

Salário: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais, já incluída a gratificação de função, no percentual de 40% (quarenta por cento) a qual deve ser discriminada no recibo de pagamento de salário, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Nº de empregos: 01

Carga horária semanal: não sujeito à jornada de trabalho, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Requisitos para admissão: ensino superior completo em economia, com registro válido e vigente no respectivo órgão profissional, com mestrado na área, Carteira Nacional de Habilitação, Categoria B, Certificado Digital, exames médicos, bem como experiência comprovada em Carteira de Trabalho ou qualquer outro documento idôneo de, no mínimo, 12 meses ininterruptos.

Descrição Sumária das Atividades: atividades de média complexidade, coordenar e elaborar normas, tarifas e taxas dos serviços de saneamento básico, além daquelas atribuições inerentes à Coordenadoria de Normatização.

O) DENOMINAÇÃO: Coordenador de Fiscalização

Salário: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais, já incluída a gratificação de função, no percentual de 40% (quarenta por cento) a qual deve ser discriminada no recibo de pagamento de salário, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.

Nº de empregos: 01

Carga horária semanal: não sujeito à jornada de trabalho, nos termos do art. 62, inciso II - e parágrafo único da CLT.

Requisitos para admissão: ensino superior completo, Carteira Nacional de Habilitação, Categoria B, Certificado Digital, exames médicos, bem como experiência comprovada em Carteira de Trabalho ou qualquer outro documento idôneo de, no mínimo, 12 meses ininterruptos na área de regulação ou fiscalização de serviços de saneamento.

Descrição Sumária das Atividades: atividades de média complexidade, coordenar e supervisionar a fiscalização dos serviços de saneamento básico, além daquelas atribuições inerentes à Coordenadoria de Fiscalização.

Art. 2º. Fica alterado o Artigo 1º, Inciso II – QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES, alínea “D”, da Resolução AGO nº 001/2018, que passa a ter a seguinte redação:

D) DENOMINAÇÃO: Agente administrativo

Salário: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

Nº de empregos: 10

Carga horária semanal: 40 horas

Requisitos para admissão: ensino superior completo.

Descrição Sumária das Atribuições: executar os serviços de suporte operacional nas áreas de recursos humanos, administração, contabilidade, regulação e fiscalização, devendo, para tanto, elaborar relatórios, planilhas e demais ações de

expediente, bem como executar as ações requeridas pelos superiores hierárquicos.

Art. 3º. Fica alterado o Artigo 1º, Inciso II – QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES, alínea “C”, da Resolução AGO nº 001/2018, que passa a ter a seguinte redação:

C) DENOMINAÇÃO: Agente de Fiscalização

Salário: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensais.

Nº de empregos: 10

Carga horária semanal: 40 horas

Requisitos para admissão: ensino superior completo em área compatível com a referida função, com registro válido e vigente no respectivo órgão profissional, NR-35 – TRABALHO EM ALTURA (Última modificação: Portaria SEPRT 915, de 30/07/2019), Carteira Nacional de Habilitação, Categoria B, Certificado Digital, exames médicos, bem como experiência comprovada em Carteira de Trabalho ou qualquer outro documento idôneo de, no mínimo, 12 meses ininterruptos.

Descrição Sumária das Atividades: prestar apoio, fornecer suporte e desenvolver, implementar e executar, internamente ou em campo, programas, projetos, processos, sistemas, produtos e serviços para o consórcio público, de acordo com a unidade administrativa em que estiver lotado, cujas soluções implicam níveis elevados de complexidade, articulação e técnica e que possam contribuir para a efetividade e sustentabilidade da regulação dos serviços de saneamento básico.

Art. 4º Fica incluída a alínea “E”, no Inciso II – QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES, do Artigo 1º, da Resolução AGO nº 001/2018, com a seguinte redação:

D) DENOMINAÇÃO: Agente de controle financeiro/contábil

Salário: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensais N° de empregos: 01

Carga Horária Semanal: 40 horas.

Requisitos para admissão: Ensino Médio Completo e Técnico em Contabilidade, com registro válido e vigente no respectivo órgão profissional, bem como experiência comprovada em Base de Legislação Municipal (BLM), Licitacon e Contabilidade Pública de, no mínimo, 12 (doze) meses ininterruptos. Descrição sumária das atribuições: Planejar, organizar e executar os serviços de Tesouraria da Agência Reguladora; Efetuar recebimentos em nome da Agesan; Prestar informações do movimento da tesouraria sempre que solicitado; Realizar a conciliação bancária; Enviar semanalmente para a contabilidade os extratos e comprovantes de pagamentos, transferências e PIX; Manter, sob sua guarda e em ordem, todos os documentos relativos às receitas e despesas que dão suporte ao Balancete; Providenciar o pagamento, com pontualidade, de todas as obrigações financeiras com suporte da contabilidade; Verificar a validade das certidões negativas dos prestadores de serviços antes de efetuar os pagamentos; Cobrar dos prestadores de serviços qualquer documento que esteja faltando para que possa ser efetuado o pagamento; Comunicar os pagamentos feitos aos solicitantes; Solicitar prestação de contas de diárias e passagens e encaminhar à contabilidade; Solicitar prestação de contas das despesas dos caixas e encaminhar à contabilidade; Manter controle sobre os contratos para efeito de liquidação da despesa; Arquivar na ordem cronológica os processos de pagamento e documentos de caixa, separando-os por fonte de recursos, para fins de atendimento a auditoria do Tribunal de Contas do Estado; Manter controle sobre emissão de empenhos, transferências financeiras, guarda de dinheiro, títulos e documentos; Confeccionar relatórios e documentos da Tesouraria;



Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do
Rio Grande do Sul

Fiscalizar os pagamentos sujeitos a retenção de tributos; Racionalizar as atividades ligadas a execução, controle e, saldos bancários e aplicações financeiras; Administrar as verbas de despesas de pronto pagamento; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

Art. 5º Os valores remuneratórios descritos nesta Resolução tem data base 19 de dezembro de 2018, data da publicação da Resolução 001/2018 e serão atualizados na data do pagamento pelos mesmos índices aplicados aos demais empregos.

Art. 6º Fica revogada a alínea “B”, do Inciso II – QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES, do Artigo 1º, da Resolução AGO nº 001/2018, que diz respeito ao cargo de Advogado Júnior.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – AGESAN-RS, em 02 de dezembro 2024.

PEDRO RIPPEL
PRESIDENTE AGESAN-RS

VANIR DE MATTOS
OAB/RS Nº 32.692